

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 01/2023 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, e a E-Paraná Comunicação, para o regime de cooperação definido pela Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO – SECOM, inscrita no CNPJ nº 09.234.494/0001-43, com sede à Rua Nossa Senhora da Salete s/n – Palácio Iguaçu – Centro Cívico, CEP 80.530-240, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Eduardo Pugnali**, brasileiro, portador de Carteira de Identidade RG nº 2.510.130-6/SP, nomeado pelo Decreto nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 002/2023-SECOM, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 11.346, de 25 de janeiro de 2023.

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO – EPR, instituída nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob nº 20.184.969/0001-77, com sede na Rua Júlio Perneta, 695, Bairro Mercês, CEP 80.810-110, Curitiba/PR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Margot Teixeira Farias**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.348.581-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 028.064.779-48, nomeada pelo Decreto nº 10.381/2022, publicado na Edição nº 11.126 de 25 de fevereiro de 2022 do Diário Oficial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária, bem como a correção da conta específica atrelada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

I. Valor repassado pela **SECOM: R\$ 6.955.107,44 (seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos)** à conta da dotação

orçamentária n.º: 02100.2102.04.122.42.6190 – Gestão Administrativa – SECOM; natureza da despesa n.º 3350.8503 – Contrato de Gestão – E-PARANÁ; fonte de recursos n.º 100 – Ordinário Não Vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

Parágrafo Segundo. Os repasses financeiros serão efetuados em conta específica para este Contrato de Gestão: BANCO DO BRASIL – Agência 3793-1; Conta Corrente 14.215-8.

CLÁUSULA QUARTA – da ratificação das cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de gestão.

Curitiba/PR, 19 de junho de 2023.

Eduardo Pugnali
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação



ePROCOLO



Documento: **TermodeapostilamentoSECOMEPR.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos (XXX.120.018-XX)** em 19/06/2023 12:08 Local: SECOM/DG.

Inserido ao protocolo **20.316.669-9** por: **Jessica Maia Vieira** em: 19/06/2023 10:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
19b6de0f7516965d44bfc12b3e92975d.